

(F): Flavio Torralvo Do Amaral. DIGITADOR/TELEDIGITADOR/TELEDIGITALIZADOR: Edileusa Pereira Batista.

A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, torna pública a situação de convocação dos candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público – Edital 01/2011.
BELO HORIZONTE: Para apresentação na MGS em até 08 dias úteis a partir desta publicação.
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (F): Ariadne Carolina Da Silva, Joyce Mara Lopes Do Carmo Oliveira.
CONTAGEM: Para apresentação na MGS em até 08 dias úteis a partir desta publicação.
Convocados para outra cidade (BELO HORIZONTE): RECEPCIONISTA (F): Denise Rocha De Melo, Daniela Batista Dos Santos.

A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, torna pública a situação de convocação dos candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público – Edital 01/2014.
BELO HORIZONTE: Para apresentação na MGS em até 04 dias úteis a partir desta publicação.
SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E/OU EXPEDIEN- TES: Antonio Felix Da Silva.

29 646456 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Leonardo Mauricio Colombini Lima

Expediente

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
José Luiz de Lima

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses, ao servidor WAGNER LOIOLA COUTI-NHO, MASP 362.840-1, TFAZ, em cumprimento a liminar concedida na ação cautelar nº 0005260-32.2013.8.13.0433, em prorrogação, a partir de 16/12/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, em Belo Horizonte, aos 29 de dezembro de 2014.

JOSÉ LUIZ DE LIMA
Chefe de Gabinete

Assunto: Pensão Acidentária instituída pela Lei n.º 9.683, de 12 de outubro de 1988

Interessada: Sabrina Martins de Luna Barbosa

DESPACHO

Com base no Parecer/AJ/SEF/Nº 9946/2014, da Assessoria Jurídica/SEF, que aprovo, INDEFIRO, por falta de amparo legal, o pedido de pensão da Lei n.º 9.683, de 12 de outubro de 1988, formulado por Sabrina Martins de Luna Barbosa em face do falecimento do ex-Soldado Policial Militar Felipe Rodrigues Barbosa, nº 143.765-6, ocorrido aos 11 de dezembro de 2011.

Encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, para providências complementares.
Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2014.

LEONARDO MAURÍCIO COLOMBINI LIMA
Secretário de Estado de Fazenda

29 646485 - 1

Superintendência de Recursos Humanos

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
Superintendente: Fernando Antônio Costa Assis

RETIFICA O ATO DE AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, publicado em 31/10/2014, na parte referente à servidora:

-Masp 130.095-3, Maria Thereza Gazzinelli Cruz, TFAZ, onde se lê: por 2(dois) meses referentes ao 4º quinquênio, a partir de 7/11/2014, leia-se: por 3 (três) meses referentes ao 4º quinquênio, a partir de 7/11/2014.

ATO Nº 3.017

CLASSIFICA A PEDIDO, nos termos do inciso VII do art. 2º da Resolução nº 3.717, de 18/11/2005, os servidores abaixo relacionados:

Servidor	Masp	Cargo	SRF I	Classificação
Cladson Lage	Pires 752.600-7	GEFAZ	Ipatinga	AF 2º Nível/ Itabira
Ana Camargo Hirle	Paula 669.241-2	GEFAZ	Ipatinga	AF 3º Nível/ Timóteo
Rute de Cássia Sousa Sartori	669.971-4	TFAZ	Ipatinga	AF 2º Nível/ João Monlevade
Márcia Gomes da Costa e Albuquerque	Maria 752.358-2	TFAZ	Ipatinga	AF 3º Nível/ Manhumirim
Claudia Pereira M a c h a d o Gonçalves	669.879-9	TFAZ	Ipatinga	AF 3º Nível/ Coronel Fabriciano
Diva Barbosa	Mateus 340.633-7	GEFAZ	Uberlândia	AF 1º Nível/ Uberlândia
Vicente de Paula Silva de Carvalho	362.757-7	TFAZ	Uberlândia	AF 2º Nível/ Patos de Minas
Ana Maria Jeremias Soares	355.391-4	TFAZ	Uberlândia	AF 2º Nível/ Unai
Marcus Luciano Rodrigues da Silva	372.208-9	AFRE	Uberaba	DF 1º Nível/ Uberaba
Cristiano Alex Vellozo	669.829-4	GEFAZ	Uberaba	AF 2º Nível/ Araxá
Edson Elias Costa Braz	669.814-6	GEFAZ	Uberaba	AF 2º Nível/ Frutal
Vitor Cunha Passarelli	669.764-3	GEFAZ	Uberaba	AF 2º Nível/ Frutal
Luciano Leali	Flabis 752.217-0	TFAZ	Uberaba	AF 2º Nível/ Frutal

ATO Nº 3.018

CLASSIFICA A PEDIDO, a partir de 29/12/2014, nos termos do inciso VII do art. 2º da Resolução nº 3.717, de 18/11/2005, os servidores abaixo relacionados, lotados na SRF II/ Varginha:

Nome	MASP	Cargo	Classificação
Luiz Roberto Justino	333.367-1	GEFAZ	AF/ 3º Nível/ Santa Rita do Sapucaí
Nilza Pontes Baroni Ciacci	339.864-1	GEFAZ	DF/2º Nível/ Varginha
Rogério Alves Caetano	669.093-7	GEFAZ	Gabinete/ SRF II/Varginha
Evaine Ferreira dos Santos Paiva	670.001-7	TFAZ	DF/2º Nível/ Poços de Caldas
Maria Eugênia Gonçalves	900.420-1	TFAZ	DF/ 2º Nível/ Varginha

ATO Nº 3.019

REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 12 §6º da Resolução nº 3.717, de 18/11/05, o servidor ARLISON LEANDRO FERNANDES CORREA LOPES, MASP 752.538-9, GEFAZ, da SRF II/Contagem para a Corregedoria.

29 646712 - 1

Superintendência de Tributaçao

*PORTARIA SUTRI Nº 434, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014
Divulga os preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com refrigerantes e bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) ou energéticas.
(Publicada em 24 de dezembro de 2014)

No preâmbulo, onde se lê:

“A SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO,…”

Leia-se:

“O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO EM EXERCÍCIO,…”

* Retificação em virtude de incorreção verificada no original.

PORTARIA SUTRI Nº 436, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014
Altera a Portaria SUTRI nº 434, de 23 de dezembro de 2014, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com refrigerantes e bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) ou energéticas.
O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 19, I, “b”, 1, da Parte I do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º O Anexo I da Portaria SUTRI nº 434, de 23 de dezembro de 2014, fica acrescido dos seguintes itens:

871	PET PD 2250ml	Del Rey	9	2,52
872	PET PD 3150ml	Del Rey	9	3,15

Art. 2º O item 641 do Anexo I da Portaria SUTRI nº 434 de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

641	PET PD 2000ml	Schin Uva/Itubaina/Itubaina Maçã	13	2,98
-----	---------------	----------------------------------	----	------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2015.
Superintendência de Tributaçao, em Belo Horizonte, aos 29 de dezembro de 2014; 226º da Inconfidência Mineira e 193º da Independência do Brasil.

Ricardo Luiz Oliveira de SouzaSuperintendente de Tributaçao em exercicio

PORTARIA SUTRI Nº 437 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014
Altera a Portaria SUTRI nº 433, de 23 de dezembro de 2014, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com cerveja e chope.
O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 19, I, “b”, 1, da Parte I do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º O Anexo I da Portaria SUTRI nº 433, de 23 de dezembro de 2014, fica acrescido dos seguintes itens:

588	Vidro Descartável - 600ml	Ecobier Puro Malte	14	4,30
589	Vidro Retornável de 361 a 660ml	Ecobier Puro Malte	14	3,80
590	Vidro Descartável - 600ml	Imperial Ouro	16	3,99
591	Vidro Descartável - 500ml	Proibida Especial	35	6,99

Art. 2º Os itens abaixo indicados do Anexo I da Portaria SUTRI nº 433, de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
92	Lata até 360ml	Petra Pilsen	7	1,98
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
192	Vidro Descartável - 355ml	Petra Pilsen	7	2,23
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
439	Vidro Descartável - 1000ml	Petra Pilsen	7	5,33
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
523	Vidro Retornável de 361 a 660ml	Petra Pilsen	7	3,87
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
552	Vidro Retornável - 1000ml	Petra Pilsen	7	4,64
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2015.
Superintendência de Tributaçao, em Belo Horizonte, aos 29 de dezembro 2014; 226º da Inconfidência Mineira e 193º da Independência do Brasil.

Ricardo Luiz Oliveira de SouzaSuperintendente de Tributaçao em exercicio

29 646489 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda

SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
BELO HORIZONTE - DF/BH-1
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
Auto de Infracão nº 01.00028872.99
Sujeito Passivo: Sergio Mariano – CPF 688.968.246.72
Rua Curupaíti, 1380 – Padre Eustáquio – Bhte - MG
Responsabilidade Tributária: Débitos dos Exercícios de 2007 a 2010
Coob: Banco ABN AMRO Real S/A – CNPJ 33.066.408/0001-15
Coob: Banco Santander (Brasil) S/A – CNPJ 90.700.888/0001-42

Nos termos do art.149 do CTN, procede-se a retificação da Peça Fiscal em referência, para atender disposições às fls. 23/32 do PTA acima para exclusão parcial do crédito tributário, exercicios de 2005 e 2006, em atendimento à Decisão Judicial. Providenciamos a exclusão recomendada e ratificamos a condição de coobrigado do Banco Santander (Brasil) S/A fazendo pertinente anotação nesta PTA. Esclareça-se que o Banco Santander (Brasil) S/A já responde como coobrigado em conformidade com as disposições do Art. 132, Caput, do Código Tributário Nacional e, portanto, a menciona a anotação apenas ratifica esta condição. Anexamos (ao PTA) Demonstrativo do Crédito Tributário remanescente, exercicios de 2007 a 2010

Considerando que os demais itens do AI permanecem inalterados, proceda-se a intimação dos coobrigados responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/parcelamento com as reduções previstas na legislação.

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2014
José Márcio de Almeida Paulino – Masp 973.339-5
Delegado Fiscal – DF/BH-1

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA F II
BELO HORIZONTE – DF/BH-1
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada.
Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Somente poderá ser parcelado o redito tributário de IPVA vencido em exercicios anteriores ao corrente, nos termos da legislação vigente. Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento no prazo acima citado implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Sujeito Passivo: Wilson Andre da Silva Ramos
Identificação: CPF 102.636.956.89
Rua dos Trabalhadores, 192 - Primeiro de Maio – Bhte – MG
Coobrigado: Banco do Brasil S/A – 00.000.000/0001-91
Endereço: Banco do Brasil (Sede III) – Asa Sul CEP 70.073.901 – Brasília – DF

Tributo: IPVA
Renavam: 00685677214
Exercício(s): 2009 a 2012
Valor original do crédito tributário: R\$ 1659,30
Notificação de Lançamento: 01.000237977.36

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte- MG, CEP 30.160.924.

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2014.
José Márcio de Almeida Paulino – Masp: 973.339-5
Delegado Fiscal DF/BH-1

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE FAZENDA II
BELO HORIZONTE – DF/BH-3
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte- MG, CEP 30.160.924.

Sujeito Passivo: Osmar Claudino da Rocha – CPF 686.201.018.20
Rua Madre Margarida Fontanesa, 400 – Ap 301 – Jardim Eldorado – Contagem – MG
Coob: Valéria Teixeira Paiva da Rocha – CPF 752.887.376-49
Rua Quinze de Novembro, 252 – Centro – Ubá - MG
Auto de Infracão: 15.000023812.47

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2014.
Cairo Eduardo Fernandes- Masp: 371.211-4
Delegado Fiscal DF/BH-3

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
BELO HORIZONTE – DFT/BH
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte- MG, CEP 30.160.924.

Sujeito Passivo: Sheicon Oliveira Moda Feminina e Acessórios Ltda
IE: 001.037.334.00.95
Rua Contagem, 1829 – Letra C – Santa Inês – Bhte – MG
Auto de Infracão: 01.000251208.49

Sujeito Passivo: Planet Minas Comercio de Confeccões Ltda
IE: 001.091.337.00.53
Avenida Cristiano Machado, 4000 – Loja 143 – 1º Piso
União Bhte – MG
Auto de Infracão: 01.0000242700.22

Sujeito Passivo: Panificadora Mega Pão Ltda.
IE: 062.132.095.00.69
Avenida Cristiano Machado, 1360 – Loja 01
Sagrada Família – Bhte – MG
Auto de Infracão: 01.000252751.25

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2014.
Carlos Gustavo Baeta Damasceno – Masp 668.794-1
Delegado Fiscal DFT/BH

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
BELO HORIZONTE – DF/BH-2
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte- MG, CEP 30.160.924.

Sujeito Passivo: Dymmy Calcados Ltda – ME - IE: 062.351.653.00.38
Avenida Afonso Pena, 1114 – Loja 03 - Centro – Bhte – MG
Auto de Infracão: 01.000252822.11

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2014
Andrea Lúcia da Silva Alexandre - Masp: 372.385-5
Delegada Fiscal DF/BH-2

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA F II
BELO HORIZONTE – DF/BH-1
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada.
Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Somente poderá ser parcelado o redito tributário de IPVA vencido em exercicios anteriores ao corrente, nos termos da legislação vigente. Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento no prazo acima citado implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Sujeito Passivo: Wilson Andre da Silva Ramos
Identificação: CPF 102.636.956.89
Rua dos Trabalhadores, 192 - Primeiro de Maio – Bhte – MG
Coobrigado: Banco do Brasil S/A – 00.000.000/0001-91
Endereço: Banco do Brasil (Sede III) – Asa Sul CEP 70.073.901 – Brasília – DF

Tributo: IPVA
Renavam: 00685677214
Exercício(s): 2009 a 2012
Valor original do crédito tributário: R\$ 1659,30
Notificação de Lançamento: 01.000237977.36

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte- MG, CEP 30.160.924.

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2014.
José Márcio de Almeida Paulino – Masp: 973.339-5
Delegado Fiscal DF/BH-1

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
BELO HORIZONTE - DF/BH-1
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Auto de Infracão nº 01.00028872.99
Sujeito Passivo: Sergio Mariano – CPF 688.968.246.72
Rua Curupaíti, 1380 – Padre Eustáquio – Bhte - MG
Responsabilidade Tributária: Débitos dos Exercícios de 2007 a 2010
Coob: Banco ABN AMRO Real S/A – CNPJ 33.066.408/0001-15
Coob: Banco Santander (Brasil) S/A – CNPJ 90.700.888/0001-42

Nos termos do art.149 do CTN, procede-se a retificação da Peça Fiscal em referência, para atender disposições às fls. 23/32 do PTA acima para exclusão parcial do crédito tributário, exercicios de 2005 e 2006, em atendimento à Decisão Judicial. Providenciamos a exclusão recomendada e ratificamos a condição de coobrigado do Banco Santander (Brasil) S/A fazendo pertinente anotação nesta PTA. Esclareça-se que o Banco Santander (Brasil) S/A já responde como coobrigado em conformidade com as disposições do Art. 132, Caput, do Código Tributário

Nacional e, portanto, a menciona a anotação apenas ratifica esta condição. Anexamos (ao PTA) Demonstrativo do Crédito Tributário remanescente, exercicios de 2007 a 2010

Considerando que os demais itens do AI permanecem inalterados, proceda-se a intimação dos coobrigados responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/parcelamento com as reduções previstas na legislação.

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2014
José Márcio de Almeida Paulino – Masp 973.339-5
Delegado Fiscal – DF/BH-1

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
BELO HORIZONTE – DFT / BH
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Nos termos do art.149 do CTN e considerando o disposto no inciso II do artigo 4º da Instrução Normativa SCT 001, de 03 fevereiro de 2006, procede-se a retificação da peça fiscal em referência, para inclusão do(s) responsável(eis) solidário(s) (coobrigados) abaixo identificado(s) no polo passivo da autuação, uma vez que, conforme diligência fiscal e documentos anexos, comprovou-se o não exercicio das atividades do contribuinte no endereço por ele indicado e constante no cadastro da SEF /MG, restando caracterizado o não cumprimento do disposto no art. 1033 do Código Civil Brasileiro.

Procede-se também a ratificação dos demais itens do Auto de Infracão.

Considerando que os demais itens do AI permanecem inalterados, proceda-se a intimação do(s) responsável(eis) solidário(s), com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/parcelamento com as reduções previstas na legislação.

Sujeito Passivo: Comercial Fonte da Vida Ltda - IE 062.292.034.00.17
Rua Padre Pedro Pinto, 1210 – Venda Nova – Bhte- MG
Coob: Lindalva Ameneides dos Santos Andrade – CPF 607.209.994.72
Rua Pedra Filosofal, 204 – Piratininga - Bhte- MG
Cargo: Sócio-Administrador
Inicio de Participação na Empresa: 21/05/2008
Coob: Cláudia Alessandra Carvalho Santos – CPF 574.832.136.04
Rua Joaquim Pereira, 705 – Santa Branca - Bhte- MG
Inicio de Participação na Empresa: 21/05/2008
Cargo: Sócio-Administrador
PTA: 01.000243462.82

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2014
Carlos Gustavo Baeta Damasceno – Masp 668.794-1
Delegado Fiscal – DFT/BH

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
BELO HORIZONTE – DF/BH-1
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte- MG, CEP 30.160.924.

Sujeito Passivo: Comercial M.M. Informática Ltda – EPP
IE: 062.080.725.00.06
Rua das Gaivotas, 586 – 1º, 2º, 3º e 4º Pavimentos
Vila Clóris – Bhte – MG
Coob: Megas e Micros Informatica Ltda – IE: 062.357.994.00.81
Rua das Gaivotas, 586 – Andar 1 – Vila Clóris – Bhte – MG
Coob: Megvan Comercio de Equipamentos de Informática Ltda – ME IE: 062.358.268.00.60
Rua das Gaivotas, 586 – Andar 02 – Vila Clóris – Bhte – MG
Coob: Marcorelio Silva Valladares – CPF 031.753.296.08
Avenida Fleming, 513 – Ap 403 – Bloco B – Ouro Preto – Bhte – MG
Coob: Morvan Ituassu – CPF 091.416.006.06
Rua Roberto Lúcio Aroeira, 240 – Ap 501 - Itapuã – Bhte – MG
Coob: Marcio Eduardo Goulart Júnior – CPF 499.190.836.15
Rua João Afonso Moreira, 403 – Ap 204 – Ouro Preto – Bhte – MG
Coob: Eliseu do Nascimento e Souza – CPF 838.688.366.91
Rua Francisco augusto Rocha, 66– Ap 504– Bloco 3
Planalto – Bhte – MG
Auto de Infracão: 01.000233893.61

Belo Horizonte, 08 de maio de 2014.
José Márcio de Almeida Paulino – Masp: 973.339-5
Delegado Fiscal DF/BH-1

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
BELO HORIZONTE – DFT/BH
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada.
Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.